



997
e

027/1.16.0014564-7 (CNJ:.0036820-19.2016.8.21.0027)

Vistos.

1. Proceda, o Cartório, o descadastramento da Defensoria Pública como representante da parte insolvente, conforme postulado na fl. 913.

2. Considerando a extensão dos efeitos da insolvência civil, consoante decisão datada de 30.07.2018 (fls. 620/622), inclua-se Ilka Biscaino Ramos no polo passivo da ação.

3. Ao Cartório para proceder a retirada das restrições de circulação e transferência inseridas via Sistema Renajud, decorrentes dos dois últimos processos indicados na fl. 995.

Consigno que, quanto ao processo de nº. 9004943-05.2016.8.21.0027, observo que o referido processo restou extinto, na data de 29 de novembro de 2018, conforme cópia que segue. Logo, possível a determinação da retirada da restrição suprarreferida, de ofício, por este Magistrado, tendo em vista a competência universal do Juízo da Insolvência Civil, nos termos do artigo 762, do Código de Processo Civil de 1973.

4. Considerando a competência universal do Juízo da Insolvência Civil para a realização de atos expropriatórios (art. 762, do CPC/1973), oficie-se ao Detran/RS, com urgência, determinando o



cancelamento das averbações de existência de execuções relativas aos processos: (a) nº. 9004942-20.2016.8.21.0027; (b) nº 9004943-05.2016.8.21.0027; (c) nº. 125/1.17.0000209-2.

5. Intime-se a Administradora Judicial acerca da manifestação do Estado (fls. 932/940), bem como das cópias das declarações de imposto de renda de Ilka Biscaino Ramos (fls. 941/991).

6. Com a manifestação da Administradora Judicial, voltem os autos conclusos.

Intimem-se.

Diligências legais.

Santa Maria, 06/02/2019.

Michel Martins Arjona,
Juiz de Direito.

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: MICHEL MARTINS ARJONA Nº de Série do certificado: 0108CA2A Data e hora da assinatura: 06/02/2019 15:13:34 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 02711600145647027201936843 
--	---